CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA

INDICAÇÃO Nº _____2025 -0916/2025

"Dispõe sobre a implantação de cobertura nas academias ao ar livre e bicicletas compartilhadas do sistema bicicletar, no âmbito do município de Fortaleza."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada a implantação de cobertura nas academias ao ar livre e bicicletas compartilhadas do sistema bicicletar, no âmbito do município de Fortaleza.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr, Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 01 DE ABRIL DE 2025.

Atenciosamente,

Vereador Professor Aguiar Toba - PRD

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM
01 ABR 2025
14 08
ASSINATURA

Vereador Professor Aguiar Toba - PRD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA - PRD

INDICAÇÃO N° 0916/2025

PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a implantação de cobertura nas academias ao ar livre e bicicletas compartilhadas do sistema bicicletar, no âmbito do município de Fortaleza."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado implantar de cobertura nas academias ao ar livre e bicicletas compartilhadas do sistema bicicletar, no âmbito do município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA _____ DE ABRIL DE 2025

Vereador Professor Aguiar Toba - PRD
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa prolongar a vida útil dos equipamentos disponibilizados pela Prefeitura de Fortaleza, equipamentos estes que desempenham função essencial no dia a dia dos cidadãos fortalezenses. O sistema de bicicletas compartilhadas do bicicletar permite o tráfego ao trabalho, faculdade, escola e até mesmo para prática de atividades físicas, assim como a academia ao ar livre, que proporciona saúde e bem-estar para quem utiliza.

Devido as ações do tempo, da chuva e maresia, estes equipamentos sofrem danos e desgaste com pouco tempo de utilização, com a instalação de coberturas ou tendas evitaríamos que ocorresse esse desgaste, que é a principal queixa da população.

Essa medida irá gerar economia para a Prefeitura de Fortaleza, tendo em vista que a troca e manutenção desses benefícios é frequente. Grande parte atualmente encontram-se quebrados, e a população não pode utilizar, diante disso, torna-se necessário a instalação de proteção.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, __ DE ABRIL DE 2025.

Professor Aguiar Toba

Vereador – PRD